



Seção Judiciária do Estado do Maranhão  
5ª Vara Federal da SJMA

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

**PROCESSO:** 1001838-21.2018.4.01.3700

**CLASSE:** AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

**RÉU:** JOSE RIBAMAR DA CRUZ RIBEIRO

**DE:** RÉU: JOSE RIBAMAR DA CRUZ RIBEIRO, portador do CPF nº 225.986.853-34, em local ignorado ou incerto.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR para, oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS (Lei 8.429/92, art. 17 § 7º), de conformidade com a petição inicial e despacho a seguir transcrito: Despacho: “Defiro o pedido de notificação do Requerido por edital formulado pelo Requerente. Expeça-se o competente edital, com prazo de 20 (vinte) dias. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. Juiz Federal”. **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei.

**ADVERTÊNCIAS:** 1 - Não sendo apresentada a Manifestação no prazo acima epigrafado, o processo será concluso ao MM Juiz Federal para o exercício do juízo de admissibilidade da petição inicial.

**OBSERVAÇÕES:** 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a notificação editalícia, iniciando-se o prazo para apresentação de manifestação preliminar para o Requerido (Lei 8.429/92, art. 17 § 7º).

**SEDE DESTE JUÍZO:** Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br.



Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão em 7 de novembro de 2019.

(assinado digitalmente)

**JOSÉ MAGNO LINHARES MORAES**

Juiz Federal

Respondendo pela 5ª Vara

